



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI



Recredenciado pela Portaria nº 876, de 28 de novembro de 2025, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2025, seção 1, página 98 a 99.

O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Licenciatura em

Pedagogia

na data de 18 de maio de 2026 e colação de grau em 25 de maio de 2026, confere o grau de **Licenciada em Pedagogia** a

Maria Eduarda da Silva

de nacionalidade Brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, RG número 7.019.092 SSP/SC, nascida a 25 de outubro de 1999, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 25 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEGUTE
Data: 31/08/2026 13:58:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Eduarda da Silva
Diplomada

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

Valdecir Antonio Simão
Reitor

<https://diplomadigital.uniassevi.com.br>

Código de Validação

1472.1472.dff4c403b51fffae0f79f5a650863baa8b31685f37448e98594844af21b690be

Curso de Licenciatura em Pedagogia

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 155, de 21 de junho de 2023, publicada no DOU de 22 de junho de 2023, seção 1, páginas 237-238.

O Projeto Pedagógico foi elaborado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais conforme Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/06 onde se lê:

Art. 10. As habilitações em cursos de Pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção, a partir do período letivo seguinte à publicação desta Resolução.

Art. 14. A Licenciatura em Pedagogia, nos termos dos Pareceres CNE/CP nos 5/2005 e 3/2006 e desta Resolução, assegura a formação de profissionais da educação prevista no art. 64, em conformidade com o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/96.

De acordo, ainda, com a Lei nº 9.394/96 Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Centro Universitário Leonardo da Vinci

Recredenciado pela Portaria nº 876, de 28 de novembro de 2025, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2025, seção 1, página 98 a 99.

Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda

CNPJ: 01.894.432/0001-56

Gerência Acadêmica
Seção de Registro de Diploma

DIPLOMA registrado sob o nº 586082
livro A-3033 folha nº 980.

25 de maio de 2026.

Érica Rodrigues Carloto Pereira
Responsável pelo registro



*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*